



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2478, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**Nomeia a Rua “Maria Ieda da Rosa Alves”,  
o logradouro Público localizado no  
Município de Xangri-Lá.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica oficializada a denominação da seguinte rua localizada no Bairro Arpoador, atualmente sem denominação, conforme apresenta o mapa de zoneamento do Município de Xangri-Lá:

I – Oficializa com a denominação de “*Maria Ieda da Rosa Alves*” a rua sem denominação que margeia o Condomínio Celebration na divisa com o Bairro Arpoador em toda sua extensão, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas com a nova denominação da Rua bem como lançar o nome no mapa de zoneamento do Município;

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2022.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**

**Prefeito Municipal**

  
**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

**Secretário de Administração**

Registre-se e Publique-se.